



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 21 de março de 2019.

OFÍCIO GP N° 143/2019

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 54/19**, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referentes ao tratamento da Endometriose e à unidade de atendimento à mulher, encaminho anexa cópia da manifestação da área técnica da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº.

d _____ de _____ / _____ (a) _____

Ao

Departamento de Atenção Básica

Sra. Diretora,

Segue para vossa análise e manifestação quanto aos questionamentos em tela.

Em, 07/03/2019.


Dorian Rojas

Subsecretaria de Atenção à Saúde

À

SESAP 10.4

Sra. Secretária

Em atenção ao exposto em Requerimento nº 24/2019, de autoria da Nobre Edil Tatiana Toschi Mendes, informamos:

As equipes das Unidades de Saúde da Família (USAFA) estão capacitadas para o atendimento às pacientes com diagnóstico de Endometriose e recebem apoio do profissional ginecologista do Núcleo de Apoio da Saúde da Família (NASF) referência de cada unidade, num atendimento em conjunto quando necessário. Quando a paciente recebe esse diagnóstico após avaliação dessa equipe multidisciplinar, a mesma continua sendo acompanhada pela unidade independente do estágio da doença. Levando em consideração os dados dos últimos anos, consideramos que o município não tem um número suficiente de casos para ter um centro de referência especializado somente para esta patologia.

O tratamento da doença leva em consideração o grau de comprometimento, podendo ser medicamentoso ou cirúrgico, ou ainda a combinação desses.

O foco principal do tratamento medicamentoso é a manipulação hormonal com intenção de melhora da dor e taxas de fertilidade. Normalmente esses casos são tratados pela rede de atenção do município (USAFA, NASF e CEAS).

O tratamento cirúrgico é indicado quando os sintomas são graves, incapacitantes, quando não houve melhora com tratamento medicamentoso ou em casos de comprometimentos dos órgãos como aderências e obstruções e nas pacientes com infertilidade associada a Endometriose. Nesses casos, a paciente é encaminhada para seguimento especializado via regulação do CROSS e agendada conforme

disponibilidade de vagas do Estado nos serviços de sua referência que podem estar localizados em outros municípios.

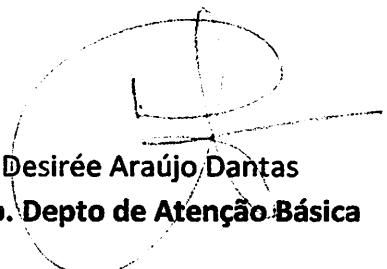
Sobre a implantação de uma central de atenção a mulher informo que, em Abril de 2016, o Centro Especializado de Atenção à Saúde da Mulher (CEAS Mulher) foi inaugurado para atender qualquer patologia ginecológica, incluindo endometriose. Hoje encontra-se localizado na Rua São José, nº 700, no bairro Caiçara e conta com equipe de assistência multiprofissional (ginecologistas, mastologistas, enfermeiro, psicólogo e assistente social) e oferece atendimentos em consultas e procedimentos.

Informo por fim que, no momento, não há disponível material de apoio impresso, como folhetos por exemplo, elaborados pelo município para dispensação ao munícipe.

Sendo c que tinha a informar, encontro-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em 13/03/2019


Camilla Rodrigues Godinho
Coordenação Saúde da Mulher


Desirée Araújo Dantas
Resp. Depto de Atenção Básica

Segue _____, juntado _____, nesta data _____, documentos e papel informação, rubricado sobre folha nº. _____

Em ____ / ____ / ____.

(a) _____